



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.355 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o Art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966, D E C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 392,60 (trezentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:

11 - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente, a saber:-

Antonio J. da Fonseca M. Fagundes - avisos recibos nºs 5329 e 05516.....	Cr\$ 130,80
Antonio do Carmo - avisos recibos nºs 21.532/17674 e 20.696.....	Cr\$ 98,40
Luiz Faria de Castro - aviso recibo nº 06723.....	Cr\$ 20,20
Norberto Donald Danza - aviso recibo nº 09405.....	Cr\$ 74,80
Pedro Chaves Neto - aviso recibo nº 07.609.....	Cr\$ 68,40
SOMA.....	<u>Cr\$ 392,60</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8613 DE 20/4/74.-
.....